



## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Geral

**Processo nº** 202206000341212  
**Nome** DIRETORIA DE AUDITORIA INTERNA  
**Assunto** SOLICITAÇÃO

### ***DESPACHO***

Trata-se do Ofício nº 001/2022 – Portaria 022/2022 (evento 1), expedido pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 022/2022, por meio do qual, após detalhada explanação, apresenta pedido de contratação, via inexigibilidade de licitação, da entidade Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Goiás – SEBRAE/GO, para a prestação de serviços de consultoria na área de implantação de Sistema de Gestão da Qualidade no âmbito deste Poder.

Após instrução e tramitação regular do feito, a assessoria jurídica desta Diretoria, via parecer exarado no evento retro, manifestou-se pela possibilidade de contratação da aludida entidade, mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento nos artigos 13, inciso III, 25, inciso II, e 26, parágrafo único, e incisos II e III, da Lei nº 8.666/93.

Isso posto, diante dos documentos e manifestações que instruem o feito, e uma vez atestada a disponibilidade orçamentária e financeira, com fulcro nos artigos 13, inciso III, 25, inciso II, e 26, parágrafo único, e incisos II e III, da Lei nº 8.666/93, autorizo a contratação, via inexigibilidade de licitação, do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Goiás (SEBRAE/GO), para a prestação de serviços de consultoria na área de implantação de Sistema

de Gestão da Qualidade no âmbito das contratações e aquisições deste Tribunal, pelo valor total de R\$108.000,00 (cento e oito mil reais), relativamente a 1.080 horas técnicas, conforme proposta apresentada no evento 7.

Em atenção ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, sigam os autos à apreciação do ilustre Presidente.

Em sendo ratificada a presente contratação, encaminhem-se os autos à Diretoria Financeira para providências cabíveis, retornando, em seguida, à assessoria jurídica desta Diretoria para os procedimentos complementares.

**Rodrigo Leandro da Silva**  
Diretor-Geral

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 560889291429 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202206000341212

**RODRIGO LEANDRO DA SILVA**

DIRETOR(A) GERAL

DIRETORIA GERAL

Assinatura CONFIRMADA em 02/08/2022 às 14:52

